



59ª EDIÇÃO REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO E APOIO:

ART. 1º: A Rádio Itatiaia, com o apoio da Federação Mineira de Futebol por meio dos Setores de Futebol Amador da Capital e do Interior, promoverá a 59ª Copa Itatiaia, temporada 2019/2020, na categoria de Amadores Adultos, com início em **15 de dezembro de 2019** e término previsto para **12 de janeiro de 2020**.

DOS PARTICIPANTES:

ART. 2º: As associações participantes da 59ª Copa Itatiaia deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)- Ter disputado integralmente o Campeonato Oficial do ano de 2019, promovido pelo Setor de Futebol Amador da Capital ou Liga Municipal;
- b)- Possuir licenciamento expedido pela Federação Mineira de Futebol (FMF);
- c)- Estar em dia com as obrigações esportivas e contábeis perante o Setor ou Liga a que estiver filiado.

§ Único: Além dos critérios estabelecidos neste regulamento, deverão também ser respeitados todos os critérios técnicos e disciplinares estabelecidos em notas oficiais emitidas pela FMF, coordenação da 59ª Copa Itatiaia e TDE.

PARA A CHAVE BELO HORIZONTE:

- Ser campeão da chave BH da edição anterior da Copa Itatiaia.
- Estar entre os 12 primeiros do Módulo I do Campeonato Amador.
- Ser campeão ou vice-campeão do Módulo II do Campeonato Amador.
- Ser campeão da Copa Centenário.
- Caso o campeão da Copa Centenário Módulo A já esteja entre os 13 (treze) primeiros do Módulo I (Campeonato Amador), a vaga irá para o vice-campeão. Se o vice já estiver incluído, a vaga passa para o terceiro colocado e assim sucessivamente.

PARA A CHAVE METROPOLITANA

- Ser campeão da chave Metropolitana da edição anterior da Copa Itatiaia.
- 15 (quinze) clubes campeões das cidades que fazem parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte a serem escolhidas pela Rádio Itatiaia e FMF, desde que a Liga tenha realizado o campeonato oficial da temporada 2019.

OUTROS PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- Os campeões das chaves BH e Metropolitana terão vagas garantidas na edição seguinte (2020/2021).
- A vaga garantida ao campeão da chave Metropolitana da 59ª Copa Itatiaia não tira a possibilidade de convite ao campeão da Liga da referida cidade na próxima edição, ficando este convite a critério exclusivo da Rádio Itatiaia.
- Os clubes que não disputarem o campeonato amador oficial da temporada 2019 não terão direito à vaga na Copa Itatiaia.
- Só disputará a Copa Itatiaia o clube que estiver regularizado com documentos e taxas quitados junto à Federação Mineira de Futebol e não estiver cumprindo punição nos Campeonatos Oficiais da FMF e Ligas, bem como Campeonatos, Copas e Torneios com o apoio da FMF.

ART. 3º: Participarão da 59ª Copa Itatiaia 2019/2020 as associações relacionadas a seguir, escolhidas dentro dos critérios preestabelecidos pela Comissão Organizadora e divididas em duas (02) Chaves distintas de quatro (04) grupos cada uma, sendo uma chave com clubes dessa Capital e a outra com clubes da Região Metropolitana, totalizando oito (08) grupos, com as seguintes equipes, a saber:

CHAVE BELO HORIZONTE

Grupo 01	Grupo 02	Grupo 03	Grupo 04

CHAVE METROPOLITANA

Grupo 01	Grupo 02	Grupo 03	Grupo 04

§ Único: O chaveamento das equipes foi formado através de sorteio realizado na sede da Federação Mineira de Futebol, o qual fora regido e realizado de acordo com a portaria 01/2019 da 59ª Copa Itatiaia.

DAS FASES E DA PONTUAÇÃO:

ART. 4º: A Copa Itatiaia 2019/2020 será realizada em cinco (05) fases distintas (cada fase se inicia com zero ponto) sendo: **classificatória, quartas de final, semifinais, final** das chaves e **finalíssima**, e terão os seguintes critérios de pontuação:

a) **No tempo normal:** **Três (03) pontos ganhos por vitória, um (01) ponto ganho por empate e zero (0) ponto por derrota.**

DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO:

ART. 5º: A fase de classificação será disputada em um (01) só turno. Cada associação jogará uma (01) única vez contra todas as demais associações integrantes de seu grupo. Estarão classificadas para a fase **quartas de final** as associações colocadas em primeiro (1º) e segundo (2º) lugares dentro de seu Grupo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

ART. 6º: Ao término desta fase, estando empatadas duas (02) ou mais equipes do mesmo grupo em pontos ganhos, as equipes classificadas serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- a)- Maior número de vitórias;
- b)- Melhor saldo de gols;
- c)- Maior número de gols marcados (Gols Pró);

d) Se, após aplicados os critérios acima, duas (02) equipes e **somente 02 (duas)**, ainda continuarem empatadas, será considerada classificada a equipe vitoriosa no confronto direto entre elas. Persistindo o empate, prevalecerão os critérios abaixo, pela ordem:

- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

e) Se, após aplicados os critérios das letras “A”, “B” e “C”, **mais de duas** equipes estiverem empatadas, prevalecerão os critérios abaixo, pela ordem:

- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

DAS RODADAS DUPLAS:

ART. 7º: A Coordenação da Copa Itatiaia, **a seu exclusivo critério** e em qualquer fase da Copa, poderá **optar** por rodadas duplas, em campos e horários a serem por ela pré-designados.

§ Único: Os mandos de campo da fase classificatória poderão ser estabelecidos, dentre outros, pelo critério de melhor campanha.

DA FASE QUARTAS DE FINAL:

ART. 8º: A fase Quartas de Final será realizada entre as dezesseis (16) associações classificadas, sendo duas (02) de cada grupo, totalizando oito (08) de cada chave (Metropolitana e BH), primeiras e segundas colocadas de cada grupo na fase preliminar em suas respectivas chaves reunidas em oito novos confrontos diretos (**QUARTAS 1, QUARTAS 2, QUARTAS 3 e QUARTAS 4**) da chave BH e (**QUARTAS 5, QUARTAS 6, QUARTAS 7 e QUARTAS 8**) da chave Metropolitana.

§ Primeiro: Por meio de confronto direto em uma única partida, serão conhecidas as oito (08) equipes classificadas para a próxima fase.

§ Segundo: Os confrontos desta fase serão montados de acordo com as campanhas das equipes obtidas na primeira fase, em seus respectivos grupos, adotando-se os mesmos critérios para desempate do artigo 6º do regulamento.

§ Terceiro: Os confrontos das **QUARTAS DE FINAL** serão formados obedecendo aos parâmetros da tabela abaixo.

CHAVE BELO HORIZONTE

QUARTAS 1	1º Colocado Grupo 1 x 2º Colocado Grupo 4
QUARTAS 2	1º Colocado Grupo 2 x 2º Colocado Grupo 3
QUARTAS 3	1º Colocado Grupo 3 x 2º Colocado Grupo 2
QUARTAS 4	1º Colocado Grupo 4 x 2º Colocado Grupo 1

CHAVE METROPOLITANA

QUARTAS 5	1º Colocado Grupo 1 x 2º Colocado Grupo 4
QUARTAS 6	1º Colocado Grupo 2 x 2º Colocado Grupo 3
QUARTAS 7	1º Colocado Grupo 3 x 2º Colocado Grupo 2
QUARTAS 8	1º Colocado Grupo 4 x 2º Colocado Grupo 1

§ Quarto: As partidas estão previstas para serem realizadas no **dia 29 de dezembro de 2019**, em campos a serem definidos pela organização.

§ Quinto: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da FIFA.

DA FASE SEMIFINAL:

ART. 9º: A fase Semifinal será realizada entre as oito (08) associações, classificadas de cada confronto na fase Quartas de Final reunidas em novos confrontos diretos, sendo dois (02) da Capital (**SEMI 1 e SEMI 2**) e dois (02) da Metropolitana (**SEMI 3 e SEMI 4**).

§ Primeiro: Por meio de confronto direto em cada Semifinal, em uma única partida, serão conhecidas as quatro (04) equipes classificadas para a próxima fase.

§ Segundo: Os confrontos desta fase serão montados da seguinte forma:

CHAVE BELO HORIZONTE

SEMI 1	Vencedor Quartas 1 X Vencedor Quartas 4
SEMI 2	Vencedor Quartas 2 X Vencedor Quartas 3

CHAVE METROPOLITANA

SEMI 3	Vencedor Quartas 5 X Vencedor Quartas 8
SEMI 4	Vencedor Quartas 6 X Vencedor Quartas 7

§ Terceiro: As partidas estão previstas para serem realizadas no dia **02 de janeiro de 2020**, em campos a serem definidos pela organização.

§ Quarto: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da FIFA.

DA FASE FINAL:

ART. 10º: As 04 (quatro) associações vencedoras dos confrontos da fase Semifinal disputarão em uma única partida, a fase final das chaves BH e Metropolitana.

§ Primeiro: Por meio de confronto direto em cada confronto **FINAL 1 (Chave BH) e FINAL 2 (Chave Metropolitana)**, em uma única partida, serão conhecidas as duas (02) equipes classificadas para a Finalíssima da 59ª Copa Itatiaia.

§ Segundo: Os confrontos desta fase serão montados da seguinte forma:

CHAVE BELO HORIZONTE

FINAL 1	Vencedor SEMI 1 X Vencedor SEMI 2
----------------	--

CHAVE METROPOLITANA

FINAL 2	Vencedor SEMI 3 X Vencedor SEMI 4
----------------	--

§ Terceiro: As partidas estão previstas para serem realizadas no dia **05 de janeiro de 2020**, em campos a serem definidos pela organização:

§ Quarto: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da FIFA.

DA FINALÍSSIMA:

ART. 11º: A partida decisiva da 59ª Copa Itatiaia, versão 2019/2020, será disputada pelas duas (02) associações campeãs de suas chaves (Capital e Metropolitana), notadamente vencedores da FINAL 1 e FINAL 2, em local a ser previamente designado a critério exclusivo da Coordenação da Copa, no dia

FINALÍSSIMA	Vencedor Chave BH x Vencedor Chave Metropolitana
--------------------	---

§ Único: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da FIFA.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES:

ART. 12º: As associações participantes da 59ª Copa Itatiaia, são obrigadas:

- a)- Comparecer ao local designado pela Coordenação da Copa para as partidas, com antecedência **mínima de quarenta (40) minutos** do horário de início do seu jogo;
- b)- Nas partidas com cobertura local pela Rádio Itatiaia, comparecer ao local designado pela Coordenação da Copa para as partidas, com antecedência **mínima de sessenta (60) minutos** do horário de início do seu jogo;
- c)- Manter a ordem, a disciplina e a organização antes, durante e depois das disputas, requerendo por escrito à liga sede de jogo que a mesma solicite presença de policiamento nos termos do § 3º. do artigo 14º;
- d)- Comparecer a todas as reuniões convocadas pela coordenação da Copa nos dias e horários preestabelecidos, normalmente na Federação Mineira de Futebol ou local previamente determinado;
- e)- Manter seu estádio em condições de disputa, providenciando instalações adequadas para trabalho dos árbitros, da Imprensa, montando cabine e/ou palanque com cobertura no local, quando a partida for de transmissão da Rádio Itatiaia.
- f)- Apresentar relação datilografada e/ou digitada dos atletas, dirigentes, técnico, preparador físico e massagista participantes de cada partida, com

antecedência de **quarenta (40) minutos** do início das partidas;

g)- Nas partidas com cobertura local pela Rádio Itatiaia, entregar a **escalação** de sua equipe, com nomes, eventuais apelidos e respectiva numeração, tanto para titulares, quanto para os reservas, em papel datilografado e/ou digitada, apresentado de forma clara e com antecedência mínima de **quarenta (40) minutos** do início das partidas;

h)- Assinar a súmula de jogo no mínimo **vinte (20) minutos** antes do horário de início das partidas;

i)- Preservar pela segurança e conservação dos estádios que atuarem, por si e por suas torcidas, e da mesma forma, pela segurança de todas as pessoas envolvidas em cada partida;

j)- Pagar as taxas estabelecidas pela Coordenação e pelo regulamento;

k)- Os clubes devem indicar um representante, e o mesmo não poderá, em hipótese alguma, representar dois ou mais clubes;

§ Primeiro: O não cumprimento das obrigações acima mencionadas poderá gerar para as equipes infratoras, dentre outras, a perda de seu mando de campo, a obrigação de ressarcir prejuízos pessoais e materiais, a exclusão desta e de outras copas, além das punições previstas no C.B.J.D.

§ Segundo: Os casos serão analisados um a um e, dependendo da gravidade e envolvimento, as ligas também poderão ser responsabilizadas de forma conjunta com as equipes.

DAS OBRIGAÇÕES DOS REPRESENTANTES DE JOGOS DA COPA (DELEGADOS):

ART. 13º: Os representantes de jogos da Copa (Delegados) deverão comparecer ao local dos jogos com o mínimo de sessenta (60) minutos de antecedência do horário de início das partidas;

§ Primeiro: Os representantes são obrigados a fazer relatórios das partidas sobre todas as ocorrências, notadamente as disciplinares e entregá-los junto ao SFAC, cujos relatórios deverão obrigatoriamente ser encaminhados ao TDE para o caso de processos disciplinares.

§ Segundo: Na hipótese de não cobertura local pela Rádio Itatiaia, ficam os representantes da Copa (Delegados) obrigados a informarem à Central de Esportes da Rádio Itatiaia as movimentações do placar durante os jogos, com a autoria dos gols e o resultado final das partidas, através dos telefones (31) 2105-3577 e/ou 0800-726-3581, sob pena de exclusão dos quadros futuros.

DAS OBRIGAÇÕES DAS LIGAS E DO SFAC:

ART. 14º: É obrigação das LIGAS e do SFAC informarem à Federação Mineira de Futebol (FMF), no máximo até o dia 03 de dezembro de 2019, os nomes das equipes campeãs da temporada 2019, sob pena de tais representantes ficarem excluídos da relação de possíveis convidados para participação da edição vigente.

§ Primeiro: Tanto a coordenação da Copa quanto o SFAC ficam obrigados a anexar à súmula, os relatórios elaborados pelos representantes (Delegados) para serem utilizados nos processos disciplinares do Tribunal Disciplinar Especial (TDE).

§ Segundo: A liga que prestar informação comprovadamente falsa será excluída de participação durante dois (02) anos consecutivos da Copa Itatiaia.

§ Terceiro: É obrigação do S.F.A.C e das ligas requisitar por escrito o policiamento para todos os jogos da Copa Itatiaia que ocorrerem em suas cidades sedes.

§ Quarto: As ligas se obrigam ao cumprimento do § 3º deste artigo, mesmo que o jogo em questão não possua equipes disputantes de sua respectiva Sede;

DAS EQUIPES VISITANTES:

ART. 15º: Caberá às equipes mandantes a obrigação de levarem dois (02) uniformes para seus jogos, para a hipótese de semelhança de uniformes, cuja troca será sempre decidida pelo árbitro da partida;

§ Primeiro: Para as partidas jogadas em campo neutro, ambas as equipes terão a obrigação de levarem dois (02) uniformes, e a escolha da troca do uniforme, em caso de semelhança, será decidida por meio de sorteio.

§ Segundo: Cada equipe receberá da Coordenação da Copa Itatiaia, gratuitamente um (01) jogo de uniforme. Em caso de extravio ou necessidade de reposição de uniformes, cada equipe deverá fazer aquisição de novos conjuntos que forem necessários, sendo que deverão ser da marca patrocinadora do evento. A numeração dos uniformes será fixa.

DOS JOGOS:

ART. 16º: Os jogos serão programados preferencialmente para os domingos, e quartas-feiras e quintas-feiras, em horários definidos pela organização.

§ Único: Todas as partidas serão programadas atendendo as determinações dos Coordenadores da Copa e/ou das decisões do Tribunal Especial, incluindo-se aquelas que por motivo de força maior eventualmente vierem a ser adiadas e/ou interrompidas e/ou novamente realizadas, não cabendo às equipes participantes nenhum tipo de reivindicação ou reclamação;

ART. 17º: Cada equipe poderá fazer até cinco (05) substituições de atletas (inclusive o goleiro) durante cada partida, ficando vedada a volta do atleta substituído.

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 18º: As associações somente poderão inscrever seus atletas e dirigentes para a 59ª Copa Itatiaia impreterivelmente até o dia 09/12/2019 (segunda-feira), no Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) ou no Setor de Futebol Amador do Interior (SFAI), não sendo permitidas alterações após esta data e/ou a entrega das relações (mediante protocolo), sob nenhum pretexto, substituições ou novas inscrições de atletas.

§ Único: Qualquer mudança de datas deverá ser expressamente autorizada por, no mínimo, três (03) membros da coordenação, sendo um da Rádio Itatiaia, um da FMF e um do TDE.

ART. 19º: Poderão ser inscritos vinte e três (23) atletas para a Copa Itatiaia, todos com idade mínima de dezessete (17) anos completos até a data de inscrição.

§ Primeiro: Com relação à idade máxima dos atletas, deverão ser inscritos no mínimo dezesseis (16) jogadores com idade máxima de trinta e dois anos completos até a data da inscrição. Sendo permitidos, portanto, sete (07) atletas, dentre os vinte e três (23), com idade superior a trinta e dois (32) anos.

§ Segundo: Todos os atletas de dezessete (17) anos deverão ter em suas inscrições no SFAC ou nas LIGAS, autorização expressa de seus pais e/ou responsáveis legais.

ART. 20º: Poderão disputar a 59ª Copa Itatiaia, respeitada a idade mínima de dezessete (17) anos, no máximo três (03) atletas amadores (não profissionais) das categorias Júnior ou Juvenil que tenham disputado Campeonatos, Torneios ou Copas, promovidos pelo Departamento Profissional desta ou de outra Federação, no ano de 2019.

§ Primeiro: O atleta profissional que fizer a reversão para o amador tem que disputar pelo menos três (03) partidas em uma competição de futebol amador oficial da liga ou SFAC e permanecer nesta categoria até a disputa da Copa Itatiaia. Desta forma, poderá participar da 59ª Copa Itatiaia, desde que atenda as demais exigências contidas neste regulamento.

§ Segundo: As transferências dos atletas deverão ser realizadas impreterivelmente até 09/12/2019 (segunda-feira) via Federação Mineira de Futebol - F.M.F., obedecendo para isso todas as suas normas e regulamentação.

ART. 21º: Não poderão disputar a 59ª Copa Itatiaia os atletas punidos pela Justiça Desportiva por motivo de agressão física, em qualquer competição que tenha havido a participação do SFAC da FMF, seja como promotor, coordenador, patrocinador ou apoiador ou das Ligas afiliadas.

§ Primeiro: Conforme Portaria nr. 01 – 2006 do Tribunal Disciplinar Especial da

Copa Itatiaia, expedida em **07 de dezembro de 2006** e revalidada nesta data, determina-se que as suspensões por prazo, sejam convertidas em suspensões por jogos seguindo a seguinte regra: cada dez (10) dias de suspensão, se transformem em uma partida de punição, aplicando o artigo 182 do CBJD.

§ Segundo: Os atletas punidos por outros motivos nas Copas Itatiaia anteriores, com penas de suspensão por dias ou por jogos cujas penas ainda não foram integralmente cumpridas, **não poderão** participar da 59ª Copa Itatiaia até que cumpram a pena na sua totalidade ou as tenham convertidas em medidas sociais (cestas básicas) a critério do Tribunal Especial;

ART. 22º: As relações nominais de atletas apresentadas até o dia 09/12/2019 (segunda-feira) deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a)- Apresentação de documento de identidade com foto e CPF, emitidos por órgãos reconhecidamente autorizados, em original e entrega de uma cópia xerox;
- b)- Atestado médico, ano 2019;
- c)- Declaração fornecida pelo SFAC e/ou LIGA sobre a condição de inscrição e situação disciplinar dos atletas.

ART. 23º:

O descumprimento de quaisquer das disposições contidas no capítulo "**DAS INSCRIÇÕES**" (arts. 18º a 22º) retirará a condição de jogo do atleta, independentemente de sua inscrição ter sido registrada e/ou aceita, podendo tanto o atleta, quanto a equipe, serem punidos nos termos do C.B.J.D.

DAS PUNIÇÕES REGULAMENTARES:

ART. 24º: O atleta que se inscrever por duas (02) ou mais equipes será sumariamente eliminado da Copa, não podendo sua associação substituí-lo com nova inscrição.

ART. 25º: O atleta expulso de campo pela primeira vez cumprirá suspensão automática de uma partida subsequente, e na segunda expulsão, consecutiva e/ou alternada, será automaticamente excluído desta Copa, caso não tenha sido absolvido no TDE, em qualquer uma das expulsões.

§ Único: O atleta que receber três (03) cartões amarelos, consecutivos ou alternados nesta Copa, também deverá cumprir suspensão automática de uma (01) partida.

ART. 26º: A agressão física praticada pelo atleta, por membros da comissão técnica ou dirigente de associação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente a esta promoção (associação, árbitros, auxiliares e coordenadores, membros do TDE ou atletas, etc.) implicará na exclusão do infrator e, dependendo do caso, também na eliminação da Equipe/Associação a que o agressor pertencer, a critério do TDE, cujo julgamento será designado no prazo estabelecido em lei.

ART. 27º: A associação penalizada no artigo anterior poderá ser punida com eliminação automática de uma (01) ou duas (02) edições da Copa Itatiaia.

ART. 28º: Todos os atletas deverão apresentar ao árbitro da partida e/ou ao representante (Delegado) antes da assinatura da súmula, preferencialmente, Ficha de Identidade Copa Itatiaia, fornecida pela coordenação, ou documento de identidade com foto emitido por órgão reconhecidamente autorizado, em original, que seja oficial e/ou emitido por órgão (art. 22ª), sob pena de não participarem do jogo e/ou serem punidos pelo Tribunal Disciplinar Especial.

ART. 29º: Nos jogos transmitidos pela Rádio Itatiaia, o clube que não atender ao item “G” do artigo 12º, será punido com cinco (05) cestas básicas, que serão doadas para instituições de caridade, a serem escolhidas pela organização da Copa. Valor mínimo para cada cesta: R\$200,00 (duzentos reais).

DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO DE PARTIDAS:

ART. 30º: Antes do início do jogo, o árbitro e/ou a Coordenação da Copa poderá (ão) adiar a partida.

§ Primeiro: Em campo e/ou após o início da partida, somente o Árbitro é autoridade competente para adiar, suspender ou interrompe-la, por motivos relevantes e fundamentados em relatório.

§ Segundo: As novas partidas, quando for o caso, serão remarçadas pela

Coordenação da Copa, respeitando o C.B.J.D. e/ou as decisões do TDE;

§ Terceiro: Somente poderão participar das novas partidas remarçadas, os atletas que tinham condição de jogo na data da partida suspensa, interrompida ou adiada.

DO W.O.

ART. 31º: A equipe que incorrer em W.O. será automaticamente eliminada da 59ª Copa Itatiaia, e o fato deverá ser comunicado ao TDE para a devida denúncia com base no art. 203 ou 204 do C.B.J.D., ou quaisquer outros que a Procuradoria entender necessários.

§ Primeiro: A associação penalizada no artigo duzentos e três (203) ou duzentos e quatro (204) do C.B.J.D. poderá ser punida também com eliminação da 59ª Copa Itatiaia e de mais uma (01) ou duas (02) edições da Copa Itatiaia e pagamento de multa de cinquenta (50) cestas básicas, no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ Segundo: Em caso de aplicação de pena pagamento de multa em cestas básicas, a equipe permanecerá eliminada das edições da Copa Itatiaia até o efetivo pagamento das cestas básicas, independentemente do cumprimento ou não das penas de eliminação.

§ Terceiro: Em caso de ocorrência de W.O., os atletas inscritos e ausentes que causaram o referido W.O. serão denunciados no art. 243 do CBJD, por atuar de modo a prejudicar a equipe que defende.

DO TRIO DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES:

ART. 32º: As partidas da Copa Itatiaia serão dirigidas por trio de árbitros da F.M.F., indicados pela Coordenação (Diretor de Árbitros), cabendo-lhes as taxas habituais.

§ Único: Os clubes da região Metropolitana deverão pagar as taxas referentes às passagens de ônibus do Trio de Arbitragem e Representante (Delegado) do

jogo, antes do início da partida diretamente ao representante da FMF considerando a passagem de rodoviária a rodoviária.

DA COORDENAÇÃO DA COPA:

ART. 33º: Compete à Coordenação da Copa Itatiaia:

- a)- Organizar os grupos e chaves das equipes participantes;
- b)- Organizar as tabelas dos jogos, fixando locais e datas;
- c)- Elaborar o regulamento da competição;
- d)- Tomar as decisões constantes do regulamento e outras de interesse da Copa;
- e)- Decidir em primeira instância sobre casos omissos;
- f)- Cooperar, no que couber, com os trabalhos do Tribunal Disciplinar Especial;
- g)- Expedir notas oficiais que julgar relevantes durante o andamento da Copa.

DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL (SFAC):

ART. 34º: Compete à Federação Mineira de Futebol (SFAC):

- a)- Fornecer informações sobre atletas, dirigentes e equipes;
- b)- Conferir a parte técnica dos jogos realizados;
- c)- Conferir as súmulas no tocante à parte disciplinar;
- d)- Encaminhar ao Tribunal Disciplinar Especial da Copa as irregularidades ocorridas;
- e)- Oferecer local para realização dos julgamentos do Tribunal Disciplinar Especial da Copa;
- f)- Aprovar os jogos realizados e designar autoridades das partidas.

DA RÁDIO ITATIAIA (PROMOTORA):

ART. 35: Compete à Rádio Itatiaia:

- a)- Responder pela divulgação do evento e financeira da 59ª Copa Itatiaia;
- b)- Aprovar o regulamento da competição;
- c)- Fazer a cobertura jornalística de todo o evento, inclusive dos jogos;
- d)- Conferir premiação às associações participantes, atletas, árbitros, representantes, dirigentes, etc. que, porventura, ,

vierem a ser agraciados;

e)- Colaborar com o SFAC/FMF no sentido de conseguir cobertura policial para jogos e eventos;

f)- Manter seus representantes em contato constante com a Federação Mineira de Futebol (SFAC);

g)- Decidir sobre co-patrocínios e parcerias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 36: A 59ª Copa Itatiaia, edição 2019/2020, será coordenada por uma Comissão Especial, formada exclusivamente para tal finalidade, assim constituída:

Adriano Aro – Presidente FMF.

Cristiano Sarmiento – Presidente do TDE

Edilson Marques Virgílio – Coordenador da Chave Metropolitana

Emanuel Carneiro – Diretor - Presidente da Rádio Itatiaia

Juliano Lopes Lobato – Presidente Comissão de arbitragem da F.M.F.

José Carlos Karlito Rocha – 1º Vice-Presidente do TDE

Marco Artur de Mendonça – Gerente do S.F.A.C. FMF

Michel Angelo – Coordenador de Esportes Rádio Itatiaia

Renato Cardoso da Conceição – Diretor Departamento Arbitragem

Suellen Versiani – Secretária de Esportes Rádio Itatiaia

Ursula Nogueira – Diretora de Esportes Rádio Itatiaia

Wesley Márcio de Campos – 2º Vice-Presidente do TDE

ART. 37: A 59ª Copa Itatiaia, edição 2019/2020, terá um Tribunal Disciplinar Especial (TDE) com uma Comissão Disciplinar, com poderes para decidir sobre todas as questões disciplinares da Copa, sendo constituído exclusivamente para este fim, sendo que serão presididas pelo Presidente Dr. Cristiano Teixeira Sarmiento, e pelo 1º Vice-Presidente Dr. José Carlos Karlito Rocha e pelo 2º Vice-Presidente Dr. Wesley Márcio de Campos. Na falta desses, as decisões do TDE ficarão a cargo do membro com maior tempo de atuação na auditoria do tribunal.

§ Primeiro: Todos os pedidos de conversão de punição em cesta básica deverão ser formulados e encaminhados ao presidente do TDE no prazo máximo de dez (10) dias após o julgamento, e ultrapassado este prazo não serão apreciados.

§ Segundo: As decisões proferidas pelo Tribunal Disciplinar Especial da Copa Itatiaia serão originárias e finais, não cabendo nenhum tipo de recurso, seja na esfera desportiva ou comum, excetuados os pedidos de revisão constantes do C.B.J.D.

ART. 38º: Qualquer notícia de infração ou impugnação de partida, bem como os casos de revisão de decisão, deverão ser protocolados na F.M.F. (SFAC) até 24h após a partida ou decisão, acompanhados do comprovante de recolhimento das cestas básicas estabelecidas neste regulamento, sem o que não serão apreciados.

§ Único: Para cada pedido de notícia de infração, impugnação ou revisão, fica estabelecido desde já que deverá ser recolhida junto à Coordenação da Copa vinte (20) cestas básicas modelo padrão (valor mínimo duzentos reais cada), que serão doadas a Instituições carentes e/ou filantrópicas a serem indicadas pela própria Coordenação da Copa.

DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS E FINAIS:

ART. 39º: A equipe campeã geral da Copa Itatiaia tem presença garantida na Copa Itatiaia seguinte, ficando Instituída a Taça Transitória Carlos César Pinguim, a ser entregue ao Campeão Geral da Copa Itatiaia, em caráter definitivo para a equipe que for Campeã Geral por cinco (05) anos alternados e/ou três (03) anos consecutivos.

§ Único: A Taça Transitória de Campeão deverá ser devolvida à Rádio Itatiaia ou à Coordenação da Copa até o dia 30 de outubro de cada ano, em perfeitas condições de conservação.

ART. 40º: Todas as equipes inscritas na Copa Itatiaia 2019/2020, são obrigadas a apresentar em todos os jogos que participarem bolas da marca Trivella, marca oficial da 59ª Copa Itatiaia, em perfeitas condições para serem

aprovadas pelos árbitros, a saber:

- a)-** Para jogos com mando de campo, o mínimo de quatro (04) bolas por parte do mandante e três (03) bolas pelo visitante; cabendo ao mandante o fornecimento de tantas bolas quantas forem necessárias para a realização integral da partida, em eventual perda das bolas apresentadas pelo visitante.
- b)-** Para jogos em campo neutro, o mínimo de quatro (04) bolas para cada equipe;
- c)-** O não cumprimento deste artigo implicará em penalidade para a(s) equipe (s) que descumpri-lo, podendo, inclusive, ser a referida partida suspensa, com as cominações do CBJD.
- d)-** A coordenação da Copa Itatiaia fornecerá gratuitamente quatro (04) bolas Trivella a cada equipe.

ART. 41º: A 59ª Copa Itatiaia conferirá um troféu a cada destaque, somando um total de treze (13) premiações, conforme abaixo discriminado:

1. Equipe Campeã	10. Melhor Repres. Metropolitana
2. Equipe Vice-Campeã	11. Melhor Repres. Belo Horizonte
3. Campeã Chave Belo Horizonte	12. Melhor Goleiro
4. Campeã Chave Metropolitana	13. Atleta Revelação (Semifinal e final)
5. Equipe Mais Disciplinada - Dr. Marcos Martins	14. Técnico da Copa
6. Melhor Representante de jogos	15. Craque da Copa
7. Melhor Árbitro	16. Artilheiro da Copa
8. Melhor Assistente	
9. Melhor Assistente	

§ Único: Não serão computados os gols marcados e os gols sofridos nas disputas de penalidades dos jogos empatados, para fins de premiação.

O presente regulamento vai devidamente aprovado, e entrará em vigor a partir da presente data.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

PORTARIA 01/2019 DA 59ª COPA ITATIAIA

Considerando o constante no regulamento da 59ª Copa Itatiaia, especialmente no tocante à forma de definição dos grupos e chaveamentos, a Coordenação da Copa Itatiaia vem regulamentar a forma e rito do sorteio a ser realizado na sede da Federação Mineira de Futebol, no dia 05/12/2019, conforme abaixo descrito:

As chaves “Belo Horizonte” e “Metropolitana” serão formadas por 4 (quatro) grupos cada.

Os grupos serão divididos e preenchidos através de sorteio direcionado, onde os times serão divididos em potes de 4 (quatro) times cada, devendo cada time do pote ser direcionado para grupos diferentes.

CHAVE BELO HORIZONTE

1º POTE será composto pelas seguintes equipes: **Inconfidência, Radiante, São Bernardo e Verona.**

2º POTE será composto pelas seguintes equipes: **Mineirinho, Novo Aarão Reis, Pitangui e Tupinense.**

3º POTE será composto pelas seguintes equipes: **Campo Verde, Céu Azul, Nacional Felicidade e Nazaré.**

4º POTE será composto pelas seguintes equipes: **Itatiaia, Juliana, Platoon Mekan e Princesa Isabel.**

CHAVE METROPOLITANA

1º POTE será composto pelas seguintes equipes: **Vasco da Gama, Sarzedo, Novo Cristina e Recanto da Pampulha.**

2º POTE será composto pelas seguintes equipes: **Ideal, Sol Nascente, Areias e Cruzeiroiro.**

3° POTE será composto pelas seguintes equipes: **Juventus de Pedro Leopoldo, Juventos de Brumadinho, Rio Verde e Palas.**

4° POTE será composto pelas seguintes equipes: **Unidos Lata Velha, Campeão Raposos, Ipê e Morro Velho.**

Após a realização do sorteio e definição dos grupos, os mandos de campos, datas e local dos jogos serão definidos pela organização oportunamente.

Anote-se, afixe-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, **28 de novembro de 2019.**